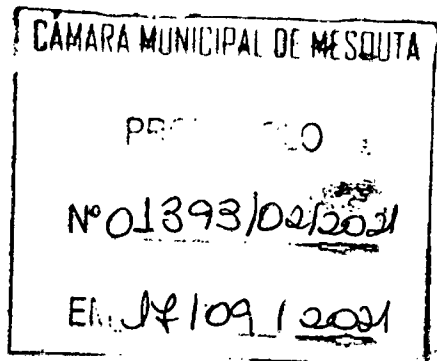




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

Mesquita 16 de Setembro de 2021



Projeto de Lei 97/2021.

“RESERVE COTA DE 5% DAS VAGAS DE EMPREGO PARA POPULAÇÃO GLBTQIA+ NAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA.”

1º Artigo- Que seja criado cota para vagas de emprego para a população GLBTQIA+ nas empresas do Município de Mesquita.

2º Artigo – Para que a população GLBTQIA+ tenha oportunidades de empregos e tenham a dignidade de seus direitos e deveres.

3º - Artigo - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90(noventa) dias.

4º Artigo- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.


ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO

Vereador

Vice Presidente da Câmara Municipal de Mesquita.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

JUSTIFICATIVA

A relação de trabalho e o acesso à renda, representam condições fundamentais à dignidade de um indivíduo, direito que vem sendo historicamente negligenciado para a população LGBTQIA+ . O mercado de trabalho exige capacitação e uma boa formação acadêmica, o que exclui essa população mais vulnerável, que também sofre com a grande transfobia, desde a social até a institucional.

Visando estimular a empregabilidade dessa população, para superar tamanha vulnerabilidade, que impõem a estas pessoas índices de tamanha exclusão e desemprego. Trazendo à população LGBTQIA+ mas dignidade para lutarem por uma vida melhor e não se expor nas ruas em atividades que podem causar agressão ou até mesmo levar a morte, esse projeto tem a importância para a população LGBTQIA+ para que tenham a oportunidade de emprego com direitos e deveres.


ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO

VEREADOR
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA